



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 217/2013 foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 13/11/13.

Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Danielle de Oliveira Ferreira
Chefe - SEARDE

RESOLUÇÃO Nº 217/2013

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 96, inciso I, alíneas a e b, da Constituição Federal, artigo 30, inciso II, do Código Eleitoral e pelo artigo 13, incisos I e XII, da Resolução TRE/GO nº 173/2011, de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO os princípios preconizados no art. 37 da Constituição da República, especialmente os da eficiência e da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 23 da Resolução TRE nº 160/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 Os veículos oficiais deverão ser adquiridos na cor preta ou na cor branca, com pintura tipo “sólida”.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

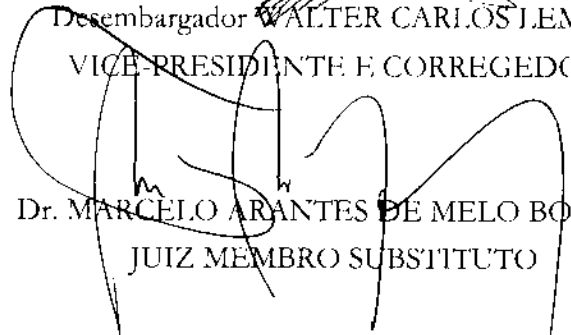
Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2013.

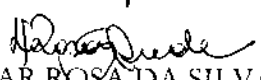
Desembargador JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA
PRESIDENTE

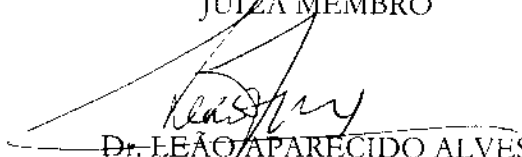


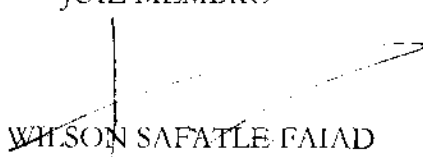
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

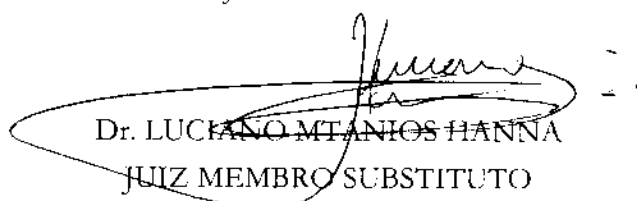

Desembargador WALTER CARLOS LEMES
VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR


Dr. MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO


Dra. DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE
JUIZA MEMBRO


Dr. LEÃO APARECIDO ALVES
JUIZ MEMBRO


Dr. WILSON SAFATLE FAIA
JUIZ MEMBRO


Dr. LUCIANO MTANIOS HANNA
JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO


Dr. MARCELO SANTIAGO WOLF
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL